



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024. **ESTABELECE DIRETRIZES OBRIGATÓRIAS PARA A AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO.**

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ibirarema;

DECRETA:

Art. 1º A concessão de horas extraordinárias a todos os servidores e empregados públicos fica condicionada ao atendimento das Recomendações do Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça de Palmital, expedida no Inquérito Civil nº 14.0362.0000061/2022-3.

Art. 2º A concessão de horas extraordinária deverá ser precedida de exigência diária de justificativa prévia e por escrito do superior hierárquico, com descrição da atividade que será desempenhada pelo servidor e o motivo de ter sido realizada após o horário regular de trabalho.

Art. 3º Não deverão ser aceitas justificativas genéricas, sem descrição exata do que foi feito, bem como sem que seja anotado por meio de controle biométrico, ou justifique a impossibilidade.

Art. 4º Cada Diretor deverá fazer a fiscalização do número máximo diário de duas horas extras, e da jornada de trabalho de todos os servidores efetivos do Município de Ibirarema, zelando para que compareçam com habitualidade aos seus locais de trabalho e desempenhem todas as atribuições do cargo.

Art. 5º Ficada vedada a autorização ou pagamento de horas extras e adicionais a servidores ocupantes de cargos comissionados.

Art. 6 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete